



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2024, DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico n. 90007/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 00524/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral em Substituição, **Suzana Batista dos Santos**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA.**, com sede SETOR SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.327-90, telefone (48) 98836-9045, inscrita no CNPJ sob o n. 06.955.770/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Gean Ricardo Moraes**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 00524/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores provisionados do item "Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais" para o item "Emissão de Seguro de Assistência em Viagem internacional (F)" do Termo Aditivo n. 01.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração consiste no remanejamento de **R\$ 19.601,99 (dezenove mil seiscientos e um reais e noventa e nove centavos)** provisionados, inicialmente, ao item "Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais" para o item "**Emissão de Seguro de Assistência em Viagem internacional (F)**", o qual passa a vigorar da seguinte maneira:

Estimativa Anual

Serviços	Quantidade de Bilhetes nacionais + internacionais	Valor Anual dos Bilhetes nacionais + internacionais	Valor Unitário da RAV	Percentual de Desconto (%) (D)	Valor Total de Emissões e Remarcações de passagens (R\$) (E) = [B-(B*D)]
	(A)	(R\$) (B)	(R\$) C		
Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais	6.026	R\$ 9.480.309,78	0	1,99%	R\$ 9.291.651,62
Emissão de Seguro de Assistência em Viagem internacional (F)			R\$ 29.012,37		
Valor Total Estimado da Contratação (G) = (E+F)			R\$ 9.320.663,99		

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato permanece em **R\$ 9.320.663,99** (nove milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Diretora-Geral em Substituição

Pela **CONTRATADA**
GEAN RICARDO MORAES
Sócio

ANEXO A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2024, DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico n. 90007/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 00524/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir da assinatura

Estimativa Anual					
Serviços	Quantidade de Bilhetes nacionais + internacionais	Valor Anual dos Bilhetes nacionais + internacionais	Valor Unitário da RAV	Percentual de Desconto (%) (D)	Valor Total de Emissões e Remarcações de passagens (R\$)
	(A)	(R\$) (B)	(R\$) C		(E) = [B-(B*D)]
Emissões e remarcações de passagens aéreas nacionais e internacionais	6.026	R\$ 9.480.309,78	0	1,99%	R\$ 9.291.651,62
Emissão de Seguro de Assistência em Viagem internacional (F)			R\$ 29.012,37		
Valor Total Estimado da Contratação (G) = (E+F)			R\$ 9.320.663,99		



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 20/01/2026, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gean Ricardo Moraes, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 19:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 22/01/2026, às 14:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2465976** e o código CRC **075635B8**.